

Reunião extraordinária para finalização da revisão do fluxo de violência 23/02/2024 das 9h às 16h na DEPED.

Presentes: Isabella Canischi F. Ramos (Abrac Venner), Keller Coutialho Jr (GCM – Ronda Escolar), Marcio Araújo (GCM – Ronda Escolar), Miriam Sousa Camargo (SME – Educação Especial), Paôla Galvão (CT- Centro), Tatiane Martins (CT- César), Ana Maria Brigido Lintz (Comitê de Erradicação Violência), Carolina Xavier (SEMAS).

Início da reunião repassado informações sobre reunião com Diretora da Vigilância Epidemiológica no dia 07/02/2024 e também reunião do MP, representantes do CGC e representantes da segurança pública do estado e município. Sobre a reunião com Sra. Paula (Diretora da Vigilância) foi informado sobre a obrigação dos profissionais da saúde de enviarem as notificações para a vigilância epidemiológica, além de envio para o conselho tutelar. Sugeriu que seja conversado com as outras secretarias para alinhar o envio das fichas de notificação e também concordou do envio ser realizado por e-mail por compreender instabilidades no sistema 1doc. Sugestão dada por Sra. Paula sobre o CMDCA subsidiar uma plataforma que possibilite os profissionais o registro da ficha de notificação bem como o registro unificado das secretarias para comunicação dos casos de suspeita e violência contra crianças. O Comitê concorda em levar esta demanda para o CMDCA, bem como articulação com outras secretarias. Sobre a reunião com a Segurança Pública e MP, o Comitê compreende que houve poucos avanços para serem inseridos no fluxo de violência. O registro de BO permanece na DDM nos casos de violência sexual e demais violências o registro ocorre nas demais delegacias. Não é possível realizar os Boletins de Ocorrência sobre as demais violações de maneira online e a proposta de envio para e-mail da Ficha de Notificação para DEMACRO para ser realizado o Boletim posteriormente foi avaliado pelo Comitê como uma proposta frágil em sua execução, pois não assegura a realização do mesmo. As questões sobre o IML devem ser tratadas diretamente com sua gerência, pois se trata de uma extensão da Polícia do Estado e os presentes não podem responder pelo serviço prestado. As questões levantadas por este Comitê para serem tratadas com o IML estão relacionadas a Lei estadual nº 17.431, de 14 de outubro de 2021 no artigo 18 que versa sobre a assecuridade às vítimas de violência sexual o direito de realizar os exames médicos periciais com especialistas do Instituto Médico Legal - IML no estabelecimento hospitalar de atendimento, bem como o direito de elaborar Boletim de Ocorrência noticiando a violência sofrida. Além disso, outra questão levantada seria sobre o gênero do profissional que atende as vitimas ser do sexo masculino, o que dificulta a realização do exame. Questionado sobre os profissionais da saúde que recebem os casos de violência sexual se encaminham para o IML e realização de BO, apontado que é orientado para que os profissionais realizem o encaminhamento para BO. Sendo assim, há a alteração no protocolo que assegure que esses profissionais farão esse encaminhamento. Pontuado sobre a importância do preenchimento da Ficha de Notificação para todos e lembrado que além de ser um registro, funciona como um instrumental por ter a classificação de risco. Sobre isso foi apontado a necessidade de constar na cartilha essa classificação para aqueles que preencherem a ficha de notificação terem compreensão das intervenções. Carolina Xavier fala sobre a formação dos Conselheiros Tutelares e sugere o dia 18/03 para os membros deste comitê estejam presentes para exposição do fluxo. Aprovado fluxos expostos, sendo necessário confirmar envio da Ficha de Notificação para o Conselho Tutelar nos casos de violência autoprovocada. Sem mais nada a tratar, eu Ana Maria Brigido Lintz, encerro esta ata lavrada por mim e depois de lida, aprovada pelas presentes.